PORTARIA Nº 362/2018 De, 16 de julho de 2018.

NORMATIZA A GUARDA E PROBIÇÃO DE RETIRADA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS NO SETOR DE PROTOCOLO/ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e visando a garantir segurança nos atos administrativos e

considerando a necessidade de preservar o acervo municipal original do protocolo geral do município, localizado em Setor específico na Secretaria de Administração;

considerando que se encontram nesse setor os documentos relativos a protocolo de pedidos de cidadãos no exercicio de direito; de pedido de servidores; de histórico cronológico de projeto de leis; redação final e respectiva legislações do município; além de outros documentos originais únicos;

considerando a preservação da garantia de segurança ao histórico das ações administrativas resolve expedir a seguinte normativa.

Art. 1º Fica determinado aos dois servidores lotados no Setor de Protocolo da Secretaria de Administração que é **VEDADA** a retirada de documentos originais.

Art. 2º Ficam autorizados os servidores e os que lhes substituirem a produzir cópias para uso de administração e em respostas a pedidos, dentro do princípio da economicidade e ressalvando a necessidade e utilidade.

Art. 3º A vedação aplica-se a todo e qualquer servidor, agente público, secretários e quaisquer setores e autoridades, excetuados os pedidos do Ministério Público e/ou Tribunal de contas quando for **específico de pedido de encaminhamento de originais.**

Parágrafo único - no caso de pedido específico de pedido de originais, casos excetuados neste artigo o servidor deverá fazer cópia do origninal para manter em arquivo e do pedido, justificando a ausência do original nos arquivos.

Art. 4º Os servidores deverão cumprir na íntegra a portaria e publica-la em lugar visivel no setor sem prazo de retirada.

Art.5º O Secretário de Administração deverá dar conheciemento à todas as secretrarias da presente normatização de forma escrita e em ofício circular da secretaria.

Art. 6º o descumprimento desta normativa caracteriza descumprimento de dever do servidor.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho, 18 de julho de 2018.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se